



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 543/2000

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2000, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Transportes:

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
4.000.00 – Despesas de Capital	
4.100.00 – Investimentos	
4.110.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
1055 – Construção de uma Quadra Polivalente Completa	R\$ 150.000,00

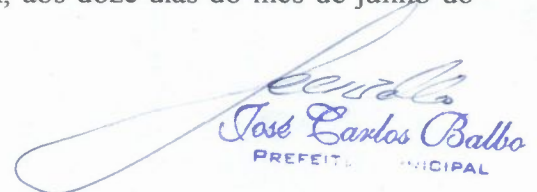
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior será reduzido em igual importância nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte	
4.000.00 – Despesas de Capital	
4.100.00 – Investimentos	
4.110.00 – Obras e instalações	R\$ 150.000,00
1014 – Pavimentação de Vias, Const. de Guias e Sargetas	R\$ 150.000,00

Art. 3º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição de Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL